



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 - Nº 2756 - Divulgado em 17/08/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Nomeações e Designações	1
2. Atos Administrativos	1
Extrato de Aditivo	1
3. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Citação para Defesa por Edital	2
Intimação para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
4. Atos da 1ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	3
Extrato de Decisão	3
Ata da Sessão	4
Comunicações	4
5. Atos da 2ª Câmara	5
Intimação para Sessão	5
Citação para Defesa por Edital	5
Prorrogação de Prazo para Defesa	6
Comunicações	6
6. Alertas	6
7. Atos dos Jurisdicionados	9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	9
Errata	14

Divisão, com lotação na DIAPP1, desde o dia 16 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em substituição da Chefe do DEAPP.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

Portaria TC Nº: 178/2021 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Doc TC 63802/21, RESOLVE designar PAULO EMMANUEL MORAES RODRIGUES, matrícula nº 3704513, para substituir CAIO NEPOMUCENO DE QUEIROZ MELO, matrícula nº 3706737, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação na GAPRE, desde o dia 16 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 176/2021 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 414/2021, RESOLVE designar SARA MARIA RUFINO DE SOUSA, matrícula nº 3705790, para substituir FABIANA LUSIA COSTA RAMALHO DE MIRANDA, matrícula nº 3703185, na Função de Confiança de Chefe de Departamento, com lotação no DEAPP, desde o dia 16 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 177/2021 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 414/2021, RESOLVE designar PAULO GERMANO DA COSTA ALVES FILHO, matrícula nº 3707270, para substituir SARA MARIA RUFINO DE SOUSA, matrícula nº 3705790, na Função de Confiança de Chefe de

2. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato – Quinto Termo Aditivo ao Contrato TC 41/18 Processo TC 17267/18

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Maq-Larem Máquinas, Móveis e Equipamentos Ltda

Objeto: Supressão de valor.

Valor mensal: R\$ 16.895,33 (Dezesseis mil, oitocentos noventa e cinco reais, trinta três centavos)

Data da assinatura: 12/08/2021

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2322 - 01/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [10944/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca



Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2015

Intimados: Fábio Ramalho da Silva (Gestor(a)); Jose Tadeu Sales de Luna (Ex-Gestor(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [13062/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citados: Ricardo Elias Restum Antônio (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para tomar conhecimento, bem como apresentar defesa ou esclarecimentos, no prazo e na forma regimentais, acerca das irregularidades hauridas pela Auditoria.

Intimação para Defesa

Processo: [07505/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para proceder a juntada/upload de cópia da certidão de óbito do outorgante/mandatário, e, na mesma assentada, habilitar os possíveis herdeiros e sucessores do ex-Chefe do Poder Executivo de Olho d'Água, Sr. Genoilton João de Almeida Carvalho, para ter acesso formal aos autos do processo e dizer do direito que lhes socorra em face de eventual imputação de débito.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00349/21

Sessão: 2319 - 11/08/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [20006/17](#) (Doc. [40209/20](#))

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão (Recurso de Apelação)

Exercício: 2017

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Responsável); Rafael Maia Muniz da Cunha (Advogado(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE APELAÇÃO, interposto pelo antigo Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Dr. Aléssio Trindade de Barros, em face da decisão da eg. 1ª Câmara desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00749/2020, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, datado de 04 de junho do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, bem como a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, com vistas à redução da coima imposta ao antigo Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Dr. Aléssio Trindade de Barros, CPF n.º 601.796.274-49, de R\$ 10.805,75 (dez mil, oitocentos e cinco reais, e setenta e cinco centavos) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondendo a 89,51 Unidades Fiscais de Referência do Estado da

Paraíba - UFRs/PB. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Plenário Virtual João Pessoa, 11 de agosto de 2021

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00156/21

Sessão: 2317 - 28/07/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [07657/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Elissandra Maria Conceicao de Brito (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)); Ronaldo Mascena de Oliveira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB, Srª Elissandra Maria Conceição de Brito, relativas ao exercício financeiro de 2019, por unanimidade, em emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeita do Município de ITAPOROROCA, Sra. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO relativas ao exercício de 2019 Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Plenário Virtual João Pessoa, 28 de julho de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00335/21

Sessão: 2317 - 28/07/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [07657/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Elissandra Maria Conceicao de Brito (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)); Ronaldo Mascena de Oliveira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ENTÃO ORDENADORA DE DESPESAS DA PREFEITURA DE ITAPOROROCA - PB, Srª Elissandra Maria Conceição de Brito, relativas ao exercício financeiro de 2019, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 18, de 13 de julho de 1993), em: I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão da Sra. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO, em face da inobservância das normas constitucionais e legais pertinentes; II. ATENDIMENTO PARCIAL às determinações da LRF; III. APLICAR MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) equivalentes a 36 URF/PB, à citada gestora por transgressão às normas constitucionais e legais, nos termos do artigo 56, II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, para o recolhimento voluntário aos cofres do Estado-PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária; IV. TRASLADAR cópia desta decisão ao acompanhamento da gestão, com vistas a verificar a permanência de servidores contratados por excepcional interesse público, em desacordo com a lei; V. RECOMENDAR à atual administração municipal no sentido de: • Guardar observância às normas constitucionais, especificamente no tocante às normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; • Implementar controle de almoxarifado; • Executar ações com vistas a melhorar a arrecadação tributária municipal; • Adotar providências no sentido de administrar os recursos públicos de modo a evitar o aumento da dívida flutuante. VI. REPRESENTAR À RECEITA FEDERAL DO BRASIL acerca do não recolhimento da contribuição patronal. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Plenário Virtual João Pessoa, 28 de julho de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00334/21

Sessão: 2317 - 28/07/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [07657/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Elissandra Maria Conceicao de Brito (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)); Ronaldo Mascena de Oliveira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ENTÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB, Sr. Ronaldo Mascena de Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2019, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), em: I. JULGUE REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão do ENTÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2019, em virtude do não recolhimento de contribuições previdenciárias patronais; II. RECOMENDAR ao atual gestor do Fundo Municipal de Saúde, no sentido de adotar providências no sentido de administrar os recursos públicos de modo a evitar o aumento da dívida flutuante; III. REPRESENTAR À RECEITA FEDERAL DO BRASIL acerca do não recolhimento da contribuição patronal; Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Virtual João Pessoa, 28 de julho de 2021

e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2884 - 26/08/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00507/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Sousa

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Intimados: Radames Genesis Marques Estrela (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [12676/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2017

Citados: José Elias Borges Batista (Gestor(a)); Ronaldo Ramos de Queiroz (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2884 - 26/08/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04951/18](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Ariano da Silva Medeiros (Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2884 - 26/08/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13568/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Carmelita de Lucena Manguiera (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2885 - 02/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11071/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Intimados: Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)); Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo

Processo: [09135/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Para tomar conhecimento da recomendação consignada nos itens "3.2" e "14.14" do artefato técnico dos especialistas deste Tribunal, fls. 1.026/1.052.

Processo: [09135/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Gilvan Dantas de Mendonca (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para tomar ciência da recomendação registrada nos itens "3.2" e "14.15" do relatório da unidade técnica de instrução, fls. 1.026/1.052 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01006/21

Sessão: 2882 - 12/08/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00662/14](#) (Doc. [73196/18](#))

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2013

Interessados: Francisco Dantas Ricarte (Responsável); Allan Seixas de Sousa (Responsável); Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos (Contador(a)); Naidson Batista de Souza (Assessor Técnico); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo antigo Chefe do Poder Executivo do Município de Cachoeira dos Índios/PB, Sr. Francisco Dantas Ricarte, CPF n.º 486.507.904-10, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 01752/2018,

publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 04 de setembro de 2018, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 12 de agosto de 2021

Ato: Acórdão AC1-TC 01005/21

Sessão: 2882 - 12/08/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02492/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Nobson Pedro de Almeida (Responsável); Eliete Silva Nunes Almeida (Responsável); Juvencio Rodrigues Neto (Assessor Técnico); A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA (Interessado(a)); Antonio Costa de Oliveira Junior (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da análise dos aspectos formais da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2020 e do Contrato n.º 017/2020, originários do Município de Esperança/PB, objetivando as aquisições parceladas de medicamentos para atender às necessidades da Comuna, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES COM RESSALVAS a mencionada adesão à ata de registro de preços e o contrato dela decorrente. 2) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993), APLICAR MULTA ao Chefe do Poder Executivo do Município de Esperança/PB, Sr. Nobson Pedro de Almeida, CPF n.º 511.576.084-34, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 35,80 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 3) ASSINAR o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 35,80 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 4) ENVIAR recomendações no sentido de que o Alcaide de Esperança/PB, Sr. Nobson Pedro de Almeida, CPF n.º 511.576.084-34, não repita as máculas apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e guarde estrita observância aos ditames constitucionais, legais e regulamentares. 5) Independentemente do trânsito em julgado da decisão, DETERMINAR o traslado de cópia da presente decisão para os autos do processo de prestação de contas do Prefeito Municipal de Esperança/PB, Sr. Nobson Pedro de Almeida, CPF n.º 511.576.084-34, exercício financeiro de 2020, Processo TC n.º 07617/21, com o fito de apurar a execução do Contrato n.º 017/2020, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2020. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 12 de agosto de 2021

Ata da Sessão

Sessão: 2881 - 05/08/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Texto da Ata: ATA DA 2881ª SESSÃO DECLARATÓRIA REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021. Aos cinco

dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, através de videoconferência, DECLAROU a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, que, em virtude do Tribunal de Contas ter seguido o feriado Municipal da Prefeitura de João Pessoa (Lei 8.805 de 23 de junho de 1999), dia que comemora a fundação da cidade, não haverá a presente Sessão, ficando todos os processos adiados e desde já notificados para a próxima sessão, para constar, formalmente DECLARATÓRIA. Esta Ata foi lavrada por mim, MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB - Sessão Remota da 1ª Câmara, 05 de agosto de 2021.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14689/19](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07997/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08001/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09599/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10946/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19710/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05761/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Sumé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020



Citados: Antonio Carlos Sousa Sarmento (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05761/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sumé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Jefferson Figueiredo Menezes (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05761/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sumé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Fernandes de Oliveira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Intimados: Carlos Antonio de Souza Teixeira (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3047 - 31/08/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09449/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3047 - 31/08/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14320/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Bentinho

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Intimados: Feliciano Soares da Nobrega (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3047 - 31/08/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09001/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Alisson Jose Cunha da Silva (Gestor(a)); Carlos Alberto Ferreira Ramos (Contador(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3047 - 31/08/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17885/20](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3047 - 31/08/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06875/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Araruna

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05276/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Irismar Gadelha Soares (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07355/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Josimar de Lima Silva (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07355/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Jacqueline Monteiro Franca (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07355/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Fabiana Maria Monteiro Regis (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07355/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Belmiro Mamede da Silva Neto (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07355/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Lidio Jose da Silva (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07355/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Francisco Rogerio Santiago Mendonca (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07490/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vieirópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020



Citados: Jucelio Alves de Assis (Interessado(a)).
Prazo: 15 dias.

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07545/21](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Citado: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA REGO LUCENA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [13368/21](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2021
Citado: GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [02647/19](#)
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Araruna
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2019
Citados: America Loudal Florentino Teixeira da Costa (Interessado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [06400/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2021
Citados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [10192/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Valtide Paulino Santos (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [10192/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [13667/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2021
Citados: Claudia Macario Lopes (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [14688/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)).

6. Alertas

Processo: [00168/21](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Cruz
Interessados: Sr(a). John Vinicius da Silveira (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 02515/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Câmara Municipal de Santa Cruz, sob a responsabilidade do Presidente JOHN VINÍCIUS DA SILVEIRA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00184/21](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João do Tigre
Interessados: Sr(a). Jose Arnobio Pereira de Melo (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 02516/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Câmara Municipal de São João do Tigre, sob a responsabilidade do Presidente JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DE MELO, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00186/21](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Caiana
Interessados: Sr(a). Judivan Rodrigues da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 02517/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Câmara Municipal de São José de Caiana, sob a responsabilidade do Presidente JUDIVAN RODRIGUES DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00193/21](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José dos Cordeiros
Interessados: Sr(a). Marizete Helena de Sousa Montenegro (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 02518/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir



ALERTA ao órgão jurisdicionado Câmara Municipal de São José dos Cordeiros, sob a responsabilidade do Presidente MARIZETE HELENA DE SOUSA MONTENEGRO, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00198/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Interessados: Sr(a). Jailson Freitas Nunes (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02519/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, sob a responsabilidade do Presidente JAILSON FREITAS NUNES, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00201/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serra Branca

Interessados: Sr(a). Carlos Kleber Ribeiro Barros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02520/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Câmara Municipal de Serra Branca, sob a responsabilidade do Presidente CARLOS KLEBER RIBEIRO BARROS, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00204/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serra Redonda

Interessados: Sr(a). Manasses Bruno Alves de Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02521/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Câmara Municipal de Serra Redonda, sob a responsabilidade do Presidente MANASSES BRUNO ALVES DE LIMA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00212/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sumé

Interessados: Sr(a). Antonio Carlos Sousa Sarmiento (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02522/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até

mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Câmara Municipal de Sumé, sob a responsabilidade do Presidente ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00222/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Veirópolis

Interessados: Sr(a). Evandro Moreira Pamplona (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02523/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Câmara Municipal de Veirópolis, sob a responsabilidade do Presidente EVANDRO MOREIRA PAMPLONA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00227/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02526/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Instituto de Prev. e Assistência do Município de Campina Grande, sob a responsabilidade do Presidente ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00323/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Interessados: Sr(a). Cícero de Lucena Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02531/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cícero de Lucena Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 3.247-3.269, com informações relevantes à gestão municipal, destacando-se: 1. O município apresentou unidades gestoras com mais de dez dias entre a data referência da base de dados do SAGRES (03/julho/2021) e a data do último empenho emitido, sugerindo um possível descumprimento dos prazos estabelecidos pela RN TC nº 05/2017.

Processo: [00326/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Interessados: Sr(a). Anna Virginia de Brito Matias (Gestor(a))



Alerta TCE-PB 02532/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juazeirinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Anna Virginia de Brito Matias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 481-505, com informações relevantes à gestão municipal, destacando-se: 1. O município apresentou taxa de crescimento de 40,76% nos casos acumulados de Covid-19 no período entre 30/06/2021 e 31/07/2021, estando dentre os municípios paraibanos que apresentaram o maior crescimento percentual quando considerados aqueles com mais de 200 novos casos da doença no citado período.

Processo: [00427/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Interessados: Sr(a). Erivam dos Anjos Leonardo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02533/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Erivam dos Anjos Leonardo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 463-486, com informações relevantes à gestão municipal, destacando-se: 1. O município apresentou unidades gestoras com mais de dez dias entre a data referência da base de dados do SAGRES (03/julho/2021) e a data do último empenho emitido, sugerindo um possível descumprimento dos prazos estabelecidos pela RN TC nº 05/2017.

Processo: [00453/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Interessados: Sr(a). Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02514/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Procuradoria Geral de Justiça, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Com base na metodologia de cálculo da STN, a despesa líquida com pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, referente ao 1º quadrimestre de 2021, representou o percentual de 1,97% da RCL, ultrapassando, assim, o limite prudencial definido no parágrafo único do art. 22, da LRF, em 0,07%. Desta feita, recomenda-se atenção por parte do gestor quanto aos aspectos da gestão de pessoal, para que seja observado o percentual estabelecido na LRF. Reforça-se também que, ao final deste exercício, o cálculo da despesa com pessoal será realizado conforme metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, tendo em vista a revogação, em sua totalidade, dos pareceres desta Corte de Contas, de acordo com a Resolução Normativa RN - TC nº 04/21.

Processo: [00879/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Interessados: Sr(a). Pedro Jacome de Moura (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02527/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir

ALERTA ao órgão jurisdicionado Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca, sob a responsabilidade do Presidente PEDRO JACOME DE MOURA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00928/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Interessados: Sr(a). Kaline Gaiao Saraiva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02525/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca, sob a responsabilidade da Presidente KALINE GAIAO SARAIVA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00955/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Interessados: Sr(a). Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02530/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Instituto de Previdência Municipal de Queimadas, sob a responsabilidade da Presidente MARIA DO SOCORRO DE SOUZA REGO LUCENA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00976/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Fundo dos Servidores Municipais de Boa Vista

Interessados: Sr(a). Genilson Pires Gonzaga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02524/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Fundo dos Servidores Municipais de Boa Vista, sob a responsabilidade do Presidente GENILSON PIRES GONZAGA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [01013/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Interessados: Sr(a). JOSINALDO DA SILVA VIANA (Gestor(a))



Alerta TCE-PB 02529/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé, sob a responsabilidade do Presidente JOSINALDO DA SILVA VIANA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [01042/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Interessados: Sr(a). Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02528/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz, sob a responsabilidade do Presidente MÁRCIO JOSÉ DE LIMA PEREIRA, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nas nomeações desses cargos comissionados, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Data do Certame: 31/08/2021 às 09:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Valor Estimado: R\$ 893.138,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [60463/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Data do Certame: 02/09/2021 às 10:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 202.740,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [63326/21](#)

Número da Licitação: 01080/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Data do Certame: 27/08/2021 às 08:00

Local do Certame: PLATA FORMA COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.077.798,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro

Documento TCE nº: [63328/21](#)

Número da Licitação: 01080/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Data do Certame: 27/08/2021 às 08:00

Local do Certame: PLATA FORMA COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.077.798,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

Documento TCE nº: [63331/21](#)

Número da Licitação: 01080/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Data do Certame: 27/08/2021 às 08:00

Local do Certame: PLATA FORMA COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.077.798,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [63333/21](#)

Número da Licitação: 01080/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Data do Certame: 27/08/2021 às 08:00

Local do Certame: PLATA FORMA COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.077.798,50

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E

DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Documento TCE nº: [63967/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [44936/21](#)

Número da Licitação: 00075/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 26/08/2021 às 08:30

Local do Certame: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Valor Estimado: R\$ 11.710.885,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: [54217/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA NA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: PRINCESA IZABEL, DAS COLINAS, DAS PRINCESAS E SONIA LIMA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU

Data do Certame: 01/09/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB

Valor Estimado: R\$ 816.174,52

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [57925/21](#)

Número da Licitação: 00016/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.



RITA, PB,
Data do Certame: 02/09/2021 às 09:30
Local do Certame: RUA VIRGINIO VELOSO BORGES SN JARDIM MIRITANIA CPL
Valor Estimado: R\$ 515.424,93

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [63976/21](#)
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos com reposição de peças da Atenção Primária e Centro de Especialidades Odontológicas – (CEO), unidades de serviço em saúde bucal desta Secretaria Municipal de Pedras de Fogo/PB.
Data do Certame: 26/08/2021 às 10:10
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [63980/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Através De Grupos Formais Da Agricultura Familiar E De Empreendedores Familiares Rurais Constituídos Em Cooperativas E Associações Ou Grupos Informais De Agricultores Familiares Para Atender A Demanda Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Pnae.
Data do Certame: 02/09/2021 às 09:30
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SEDE PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 144.995,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [63983/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação na Rua Projetada 02, neste Município
Data do Certame: 27/08/2021 às 08:00
Local do Certame: Sala de reuniões na Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 211.365,93

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [63996/21](#)
Número da Licitação: 01007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOLSA DE SANGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE – PB.
Data do Certame: 25/08/2021 às 14:00
Local do Certame: Auditório no Setor CIBE ou Sala da CPL na SES-PB
Valor Estimado: R\$ 245.562,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [63998/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em estradas vicinais na zona rural deste Município
Data do Certame: 27/08/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala de reuniões na Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 500.956,42

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [64019/21](#)
Número da Licitação: 33001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia para execução

de serviços topográficos em áreas urbanas na cidade de João Pessoa-PB.

Data do Certame: 25/08/2021 às 09:00
Local do Certame: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO SEPLAN
Valor Estimado: R\$ 1.116.023,04

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [64026/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Material de consumo (material médico hospitalar e outros)
Data do Certame: 31/08/2021 às 09:30
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira VII, João
Valor Estimado: R\$ 497.138,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [64052/21](#)
Número da Licitação: 00032/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município
Data do Certame: 25/08/2021 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 55.740,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: [64062/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO "PICK UP" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 26/08/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL. Sede do Governo Municipal
Valor Estimado: R\$ 127.490,00

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER
Documento TCE nº: [64063/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de consumo (produtos veterinários).
Data do Certame: 26/08/2021 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br (Licitação [nº 889002])
Observações: FUNCEP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: [64064/21](#)
Número da Licitação: 00024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME
Data do Certame: 27/08/2021 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 111.180,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [64070/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de um Portal no município de Guarabira/PB – PB073 acesso ao distrito cachoeira dos Guedes, em Guarabira/PB.



Data do Certame: 30/08/2021 às 14:30
Local do Certame: Rua Antônio Andre, número 39, primeiro andar
Valor Estimado: R\$ 206.183,45

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [64074/21](#)
Número da Licitação: 16002/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo Ministério da Saúde/MS, cadastradas no SCNES, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do Sistema Único de Saúde - SUS
Data do Certame: 15/09/2021 às 09:00
Local do Certame: SECRET DE SAÚDE PMCG - SALA DIRETORIA PLANEJAMENTO
Valor Estimado: R\$ 70.315.911,99
Observações: A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO NOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina Grade, de 15 de setembro de 2021 das 09:00 até às 17:00 horas de 15 de setembro de 2022 receberá documentação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [64076/21](#)
Número da Licitação: 00020/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de kit enxoval Recém Nascido.
Data do Certame: 26/08/2021 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Conde

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [64079/21](#)
Número da Licitação: 30000/2021
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Pavimentação, Obrasd'Artes Especiais, Estudos Fitossociológico, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PCA/PRADA da ligação entre o Campus da Universidade Federal da Paraíba(UFPB) e o Bairro dos Bancários, em João Pessoa(Interligando entre a Rua Tabelaão Stanislau Eloy e a Rua Bancário Waldemar de Mesquita
Data do Certame: 25/08/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL-2º andar
Valor Estimado: R\$ 165.084,57
Observações: licitação do tipo Técnica e Preço

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: [64083/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB - PERCURSO E TURNOS DESCRITOS/PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 02/09/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL. Sede do Governo Municipal
Valor Estimado: R\$ 48.975,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [64084/21](#)
Número da Licitação: 00016/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB.

Data do Certame: 27/08/2021 às 09:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Natuba-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [64087/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos de informática e comunicação para atender as demandas das diversas secretarias, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB.
Data do Certame: 26/08/2021 às 09:00
Local do Certame: <https://www.comprasnet.gov.br/>
Valor Estimado: R\$ 470.941,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [64090/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Cecília/PB.
Data do Certame: 30/08/2021 às 09:00
Local do Certame: <https://www.comprasnet.gov.br/>
Valor Estimado: R\$ 230.097,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Documento TCE nº: [64092/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de Carro compactador para o transporte de resíduos sólidos domiciliares até aterro sanitário, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB
Data do Certame: 25/08/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [64115/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia
Data do Certame: 01/09/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 442.055,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado
Documento TCE nº: [64116/21](#)
Número da Licitação: 00047/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de um veículo automotor, tipo pick-up, zero quilômetro, destinado ao município de Condado
Data do Certame: 25/08/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
Documento TCE nº: [64118/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo a Realização de Exames Diversos para atender as necessidades de Saúde Pública do município de Riacho de Santo Antônio - Paraíba, conforme anexo I do Edital de Chamamento Público
Data do Certame: 02/09/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala das licitações Prefeitura de Riacho de Santo Antônio
Valor Estimado: R\$ 296.133,33



Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Capim
Documento TCE nº: [64119/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de refeições de diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos do Fundo Municipal de Saúde, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pelo FMSC, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até o fim do exercício de 2021.
Data do Certame: 25/08/2021 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura na Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [64137/21](#)
Número da Licitação: 00031/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Santa Luzia - PB, durante o exercício 2021.
Data do Certame: 27/08/2021 às 08:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/n – Antônio Bento de Moraes
Valor Estimado: R\$ 749.022,90
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [64140/21](#)
Número da Licitação: 00017/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.
Data do Certame: 31/08/2021 às 14:00
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO-CENTRO ADMINISTRATIVO
Valor Estimado: R\$ 30.919,56

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Matinhas
Documento TCE nº: [64145/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
Data do Certame: 26/04/2021 às 14:30
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE PUXINANA
Valor Estimado: R\$ 34.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [64147/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.
Data do Certame: 27/08/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO-CENTRO ADMINISTRATIVO
Valor Estimado: R\$ 799.025,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [64148/21](#)
Número da Licitação: 02003/2021

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (O FEITOSÃO)
Data do Certame: 01/09/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 490.925,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [64151/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.
Data do Certame: 03/09/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO-CENTRO ADMINISTRATIVO
Valor Estimado: R\$ 237.716,17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [64160/21](#)
Número da Licitação: 00078/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRANCEPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL PARA O SAMU REGIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 30/08/2021 às 08:30
Local do Certame: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Valor Estimado: R\$ 556.954,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [64163/21](#)
Número da Licitação: 00103/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO - COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE OFICINAS - DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB,
Data do Certame: 27/08/2021 às 14:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Valor Estimado: R\$ 2.748.186,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [64174/21](#)
Número da Licitação: 00032/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos e matérias de informática, destinados à Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia - PB.
Data do Certame: 30/08/2021 às 08:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/n – Antônio Bento de Moraes
Valor Estimado: R\$ 548.506,40
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na



sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs,
Tel.:(83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [64180/21](#)

Número da Licitação: 00019/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Envelopes de Segurança para Transporte e Acondicionamento de Vestígios.

Data do Certame: 27/08/2021 às 09:30

Local do Certame: av hilton souto maior, s/n - SESDS

Valor Estimado: R\$ 432.615,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [64183/21](#)

Número da Licitação: 04042/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO INSETICIDA A BASE DE TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 26/08/2021 às 09:00

Local do Certame: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/>

Valor Estimado: R\$ 22.127.305,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: [64194/21](#)

Número da Licitação: 00016/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O FUNCIONAMENTO DO NASF, ONDE ATENDE 100 PACIENTES COM INDICAÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021 DESERTO NO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 26/08/2021 às 09:30

Local do Certame: SALA DA CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Valor Estimado: R\$ 13.325,32

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: [64201/21](#)

Número da Licitação: 00017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PESSOAS JURÍDICA PARA MINISTRAR AS OFICINAS PARA DANÇA DO FORRÓ DOS IDOSOS PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE COM SOM, 2 (DOIS) SANFONEIRO, CANTOR, ZABUMBEIRO, TRIANGUISTA, 2 (DOIS) CONTRABAIXO, GUARDA E ZELADORA NO FORRÓ DO CLUBE DA MELHOR IDADE EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021 DESTE MUNICÍPIO SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA

Data do Certame: 27/08/2021 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Valor Estimado: R\$ 12.033,32

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [64208/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de obras para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE MOCÓ I E MOCÓ II no Município de São Jose da Lagoa

Tapada/PB, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93, contrato de repasse nº. 906264/2020/MDR/CAIXA

Data do Certame: 27/08/2021 às 09:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 1.281.398,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [64210/21](#)

Número da Licitação: 00031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: RECARGAS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO.

Data do Certame: 26/08/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portalcompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Documento TCE nº: [64211/21](#)

Número da Licitação: 00028/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: contratação de empresa para locação de softwares na área pública para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB.

Data do Certame: 27/08/2021 às 08:30

Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa, s/n - centro

Valor Estimado: R\$ 49.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [64213/21](#)

Número da Licitação: 00044/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Data do Certame: 25/08/2021 às 09:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito

Documento TCE nº: [64215/21](#)

Número da Licitação: 00009/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DEMAIS MÍDIAS SOCIAL, OS ATOS E AÇÕES (PROPAGANDA INSTITUCIONAL) DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SCTRANS

Data do Certame: 26/08/2021 às 09:00

Local do Certame: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 514 - CENTRO - CAJAZEIRAS

Jurisdicionado: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito

Documento TCE nº: [64217/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado a atender as necessidades dos Departamentos Administrativo, Financeiro e cadastramento de veículos da Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito

Data do Certame: 26/08/2021 às 10:30

Local do Certame: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 514 - CENTRO - CAJAZEIRAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: [64232/21](#)

Número da Licitação: 00026/2021



Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do trabalho social no Empreendimento Residencial Cajazeiras II - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com 300 unidades habitacionais no Município de Cajazeiras/PB.
Data do Certame: 01/09/2021 às 10:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasn>

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [64235/21](#)
Número da Licitação: 00023/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Notebooks e Dispositivos Móveis Portáteis (Tablets) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Teixeira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.
Data do Certame: 27/08/2021 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [64238/21](#)
Número da Licitação: 00024/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição eventual de uniformes escolares visando atender os alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Data do Certame: 27/08/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, Pça dos 3 poderes, s/n
Valor Estimado: R\$ 741.700,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [64239/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviço de locação de um veículo tipo: Caminhão Munck, para ficar a disposição da Secretaria de Obras deste Município
Data do Certame: 25/08/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da Prefeitura

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/07/2021:

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [56237/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de Equipamentos voltados à assistência odontológica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/08/2021:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: [62995/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – PERCURSO E TURNOS DESCRITOS/PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
